

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 004/FMS/2016

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: Sr. Edson de Oliveira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.699.975-34.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 129, COHAB, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.515-260, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.7101.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, através da Dispensa nº 004/FMS/2016, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 009/2016, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

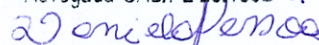
10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29/07/2016.


Sr. Gilson Cabral de Mendonça
Gestor Fundo Municipal de Saúde

11 – PARECER DA ACESSORA JURÍDICA Nº 035/16: em anexo

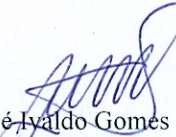
Cabo de Santo Agostinho/PE, 29/07/2016.


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D
Daniela Lucia Ferreira Pessoa
Advogada OAB 25.186-D

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29/07/2016.


JoséIVALDO GOMES
Prefeito